



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 01 / 08 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira

Assessor Técnico Operacional III

Decreto 1559/2024

DECRETO Nº. 1.349, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

“Retifica o art. 1º e 2º do Decreto nº 1.334/2024, o qual concede licença para tratar de interesse particular da servidora e, dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício 0212/2024, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º e 2º do Decreto nº 1.334, de 30 de julho de 2024, o qual concede Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora **CÍNTIA SOARES LOPES DA SILVA**, para retificar a data de início da licença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: a partir do dia 1º de agosto de 2.024

Leia-se: a partir do dia 04 de setembro de 2.024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal